



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2025

Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira dos vencimentos dos profissionais efetivos inativos constante no quadro de pessoal permanente do Anexo I, Grupo de Nível Médio, ocupantes do cargo de Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, da Lei Municipal Complementar nº 031/2012, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para a referida atualização, fica estabelecido o valor do vencimento base de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), para os inativos contemplados pela paridade.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 01 de outubro de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário



Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo